



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ N° 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL N° 974 /2019

Em, 16 de Setembro de 2019.

“ESTABELECE A EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a expansão do perímetro urbano do Município de Santa Luzia/PB.

Art. 2º Fica estabelecido à expansão do perímetro urbano do Município de Santa Luzia/PB, uma área correspondente a 17.457,52m² de um total de 30.000.00 m², oriunda do desmembramento da propriedade denominada Queimadas, fruto de desapropriação por parte do Município de Santa Luzia/PB.

Art. 3º. A área estabelecida no Art. 2º, a ser desmembrada, trata-se de uma polígono irregular com a forma aproximadamente triangular que se inicia no entroncamento da Rodovia PB 221 (entenda-se limite de sua faixa de domínio) com a Rua Cicero Aprígio Damascena mais especificamente no ponto 01 de Long. 731243.9200 E Lat. 9240148.2200 S; seguido margeando a rodovia PB 221 numa extensão de 61,39m até chegar ao ponto 02 de Long. 731280.4000 E Lat. 9240197.6000 S; seguido margeando a rodovia PB 221 numa extensão de 16,75m até chegar ao ponto 03 de Long. 731291.2100 E Lat. 9240210.3900 S; seguido margeando a rodovia PB 221 numa extensão de 201,63m até chegar ao ponto 04 de Long. 731412.3544 E Lat. 9240371,5680 S; virando a direita e seguido uma linha reta limitando-se com terreno de propriedade deste Município numa extensão de 196,58m até chegar ao ponto 05 de Long. 731427.5072 E Lat. 9240175.5696 S; virando novamente a direita e seguido o alinhamento da Rua Cicero Aprígio Damascena numa extensão de 98,85m até chegar ao ponto 06 de Long. 731870.2700 E Lat. 9240167.9500 S; seguindo margeando a Rua Cicero Aprígio Damascena numa extensão de 18,50m até chegar ao ponto 07 de Long. 731310.6000 E Lat. 9240165.6000 S; seguindo margeando a Rua Cicero Aprígio Damascena numa extensão de 68,91m chegando ao ponto 01 cuja coordenada foi mencionada acima, fechando o polígono com uma área total de 17.457,52m²; conforme mapa de georreferenciamento em anexo..

Art. 4º. O Memorial Descritivo e a planta em anexo, faz parte integrante desta lei, como se nela estivesse transcrito e desta é inseparável.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 16 de setembro de 2019.


JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB